

**EDITAL PROEPE/PROAP 29/2019**

**ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação da Universidade São Francisco – USF estarão abertas a Transferência Externa, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Transferência Externa).	Aluno	18/11/2019 a 2/3/2020
Despacho/Análise Curricular A análise curricular será realizada após a entrega dos documentos, nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Coordenador de curso	18/11/2019 a 2/3/2020
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Transferência Externa; inserir número de inscrição ou CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade).	Aluno	18/11/2019 a 4/3/2020
Plano de estudos online (Estude na USF – Transferência Externa para confirmar Plano de Estudos).	Aluno	18/11/2019 a 11/3/2020

§ 1º Entende-se por Transferência Externa os casos de transferência entre instituições.

§ 2º Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início das aulas (10 de fevereiro de 2020) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir da efetivação da matrícula, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

§ 3º As vagas para bolsistas do PROUNI e FIES não estão disponíveis.

**Art. 2º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

**Art. 3º** Os cursos que poderão receber alunos por Transferência Externa estão relacionados no Anexo II deste edital.

**Art. 4º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso.”

**Art. 5º** Os candidatos a Transferência Externa deverão:

- I. possuir vínculo de matrícula no 2º semestre letivo de 2019 e/ou no 1º semestre letivo de 2020 em outra instituição de ensino superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Transferência Externa) e realizar sua inscrição.

**§ 1º** Os candidatos a Transferência Externa deverão entregar os documentos relacionados no Anexo I.

**§ 2º** Os candidatos deverão enviar os documentos do Anexo I pelo correio, para o câmpus do curso pretendido, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar a postagem até a data do término das inscrições para os endereços:

- I. Câmpus Bragança Paulista – Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900;
- II. Câmpus Campinas – Swift – R. Waldemar César da Silveira, 105, Jd. Cura D’Ars, CEP 13045-510;
- III. Câmpus Campinas – Unidade Cambuí – R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Cambuí, CEP 13024-001;
- IV. Câmpus Itatiba – Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, CEP 13250-400.

**§ 3º** No caso de entrega presencial dos documentos na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus, a conferência ocorrerá posteriormente e eventuais pendências serão informadas ao candidato em tempo oportuno.

**§ 4º** Para candidatos a transferência originários de instituições de ensino superior do exterior, relativamente à documentação necessária, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

**§ 5º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2º semestre de 2019, e cujos programas tenham sido apresentados, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 6º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

**§ 7º** A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

**§ 8º** Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida a análise curricular.

**§ 9º** Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail cadastrado no momento da inscrição para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

**§ 10.** Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Transferência Externa), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, devendo efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

**§ 11.** Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1º semestre, a matrícula somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, consideradas cada uma de suas etapas.

**§ 12.** Serão desclassificados os candidatos que não:

- I. enviarem os documentos;
- II. respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

**§ 13.** Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**§ 14.** Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Atendimento/Relacionamento do câmpus do curso pretendido até 30 de março de 2020, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2019.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa  
e Extensão**

## ANEXO I

### DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELOS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- VI. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VIII. comprovação de vínculo com a instituição de origem no 2º semestre letivo de 2019 e/ou 1º semestre letivo de 2020, que pode ser: certidão de matrícula, histórico escolar comprovando estudos ou declaração específica;
- IX. 1 (uma) cópia ou a via original do histórico escolar da instituição de origem;
- X. 1 (uma) cópia ou a via original dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- XI. informação sobre o regime de promoção da instituição de origem (critérios para aprovação nas disciplinas; por exemplo: média 7,0);
- XII. comprovante de regularidade junto ao ENADE (declaração da instituição de origem).

**Observação:** A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do referido ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

**ANEXO II**

**CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>SÉRIE_2020_1</b>	<b>VAGAS_DISPONÍVEIS</b>
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	21
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	15
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	17
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	16
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	6	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	19
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	6	0
BIOMEDICINA	MAT	2	0
BIOMEDICINA	MAT	3	12
BIOMEDICINA	MAT	4	0
BIOMEDICINA	MAT	5	14
BIOMEDICINA	NOT	2	0
BIOMEDICINA	NOT	3	17
BIOMEDICINA	NOT	4	0
BIOMEDICINA	NOT	5	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	3	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	4	23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	5	12
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOT	2	0
CST EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOT	3	3
CST EM LOGÍSTICA	NOT	2	0
CST EM LOGÍSTICA	NOT	3	2
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOT	2	0
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	NOT	3	12
DIREITO	MAT	2	25
DIREITO	MAT	3	23
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	5
DIREITO	MAT	6	0
DIREITO	NOT	2	25

DIREITO	NOT	3	17
DIREITO	NOT	4	0
DIREITO	NOT	5	25
DIREITO	NOT	6	3
ENFERMAGEM	MAT	2	25
ENFERMAGEM	MAT	3	25
ENFERMAGEM	MAT	4	12
ENFERMAGEM	MAT	5	8
ENFERMAGEM	NOT	2	0
ENFERMAGEM	NOT	3	18
ENFERMAGEM	NOT	4	0
ENFERMAGEM	NOT	5	1
ENG CIVIL	MAT	2	0
ENG CIVIL	MAT	3	12
ENG CIVIL	MAT	4	0
ENG CIVIL	MAT	5	22
ENG CIVIL	MAT	6	0
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	13
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG CIVIL	NOT	6	20
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	3	6
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	MAT	5	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	16
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	5	5
ENG DE PRODUÇÃO	MAT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	MAT	3	5
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	20
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	6	20
ENG ELÉTRICA	MAT	2	0
ENG ELÉTRICA	MAT	3	10
ENG ELÉTRICA	MAT	4	0
ENG ELÉTRICA	MAT	5	0
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0
ENG ELÉTRICA	NOT	3	12
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0

ENG ELÉTRICA	NOT	5	13
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	0
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	23
ENG QUÍMICA	NOT	6	25
FARMÁCIA	NOT	2	0
FARMÁCIA	NOT	3	5
FARMÁCIA	NOT	4	0
FARMÁCIA	NOT	5	12
FARMÁCIA	NOT	6	0
FISIOTERAPIA	MAT	2	25
FISIOTERAPIA	MAT	3	0
FISIOTERAPIA	MAT	4	25
FISIOTERAPIA	MAT	5	1
FISIOTERAPIA	MAT	6	16
FISIOTERAPIA	NOT	2	0
FISIOTERAPIA	NOT	3	2
FISIOTERAPIA	NOT	4	0
FISIOTERAPIA	NOT	5	25
FISIOTERAPIA	NOT	6	0
ODONTOLOGIA	MAT	2	25
ODONTOLOGIA	MAT	3	0
ODONTOLOGIA	MAT	4	25
ODONTOLOGIA	MAT	5	6
ODONTOLOGIA	NOT	2	0
ODONTOLOGIA	NOT	3	6
ODONTOLOGIA	NOT	4	0
ODONTOLOGIA	NOT	5	21
ODONTOLOGIA	NOT	6	12
PEDAGOGIA	MAT	2	0
PEDAGOGIA	MAT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	2	0
PEDAGOGIA	NOT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	4	0
PEDAGOGIA	NOT	5	23
PSICOLOGIA	MAT	2	25
PSICOLOGIA	MAT	3	0
PSICOLOGIA	MAT	4	0
PSICOLOGIA	MAT	5	0
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	0
PSICOLOGIA	NOT	4	6
PSICOLOGIA	NOT	5	2



**CÂMPUS CAMPINAS**

CURSO	TURNO	SÉRIE_2020_1	VAGAS_DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	0
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	0
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	20
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	1
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	25
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	6	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	0
BIOMEDICINA	NOT	2	25
BIOMEDICINA	NOT	3	0
BIOMEDICINA	NOT	4	0
BIOMEDICINA	NOT	5	6
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MAT	2	25
CST EM GASTRONOMIA	MAT	2	0
CST EM GASTRONOMIA	MAT	3	0
CST EM GASTRONOMIA	NOT	2	0
CST EM GASTRONOMIA	NOT	3	0
CST EM GASTRONOMIA	VES	2	0
CST EM GASTRONOMIA	VES	3	0
DIREITO	MAT	2	0
DIREITO	MAT	3	0
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	10
DIREITO	NOT	2	0
DIREITO	NOT	3	0
DIREITO	NOT	4	11
DIREITO	NOT	5	5
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	0
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	2
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	4
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0

ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	13
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0
ENG ELÉTRICA	NOT	3	5
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0
ENG ELÉTRICA	NOT	5	0
ENG MECÂNICA	NOT	2	0
ENG MECÂNICA	NOT	3	0
ENG MECÂNICA	NOT	4	0
ENG MECÂNICA	NOT	5	0
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	1
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	20
FARMÁCIA	MAT	2	0
FARMÁCIA	MAT	3	8
FARMÁCIA	MAT	4	0
FARMÁCIA	MAT	5	25
FARMÁCIA	NOT	2	0
FARMÁCIA	NOT	3	0
FARMÁCIA	NOT	4	0
FARMÁCIA	NOT	5	0
NUTRIÇÃO	MAT	2	25
NUTRIÇÃO	MAT	3	0
NUTRIÇÃO	MAT	4	0
NUTRIÇÃO	MAT	5	8
PSICOLOGIA	MAT	2	0
PSICOLOGIA	MAT	3	0
PSICOLOGIA	MAT	4	11
PSICOLOGIA	MAT	5	10
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	0
PSICOLOGIA	NOT	4	11
PSICOLOGIA	NOT	5	0

**CÂMPUS ITATIBA**

CURSO	TURNO	SÉRIE_2020_1	VAGAS_DISPONÍVEIS
ADMINISTRAÇÃO	NOT	2	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	3	11
ADMINISTRAÇÃO	NOT	4	25
ADMINISTRAÇÃO	NOT	5	21
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	3	8
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT	5	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	2	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	3	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	4	0
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT	5	25
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	2	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	3	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	4	19
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT	5	6
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	2	0
CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT	3	10
DIREITO	MAT	2	0
DIREITO	MAT	3	3
DIREITO	MAT	4	0
DIREITO	MAT	5	5
DIREITO	NOT	2	25
DIREITO	NOT	3	0
DIREITO	NOT	4	0
DIREITO	NOT	5	0
ENG CIVIL	NOT	2	0
ENG CIVIL	NOT	3	7
ENG CIVIL	NOT	4	0
ENG CIVIL	NOT	5	25
ENG CIVIL	NOT	6	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	2	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	3	2
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	4	0
ENG DE COMPUTAÇÃO	NOT	5	25
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	2	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	3	7
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	4	0
ENG DE PRODUÇÃO	NOT	5	25
ENG ELÉTRICA	NOT	2	0

ENG ELÉTRICA	NOT	3	8
ENG ELÉTRICA	NOT	4	0
ENG ELÉTRICA	NOT	5	25
ENG MECÂNICA	NOT	2	0
ENG MECÂNICA	NOT	3	0
ENG MECÂNICA	NOT	4	0
ENG MECÂNICA	NOT	5	25
ENG MECÂNICA	NOT	6	0
ENG QUÍMICA	NOT	2	0
ENG QUÍMICA	NOT	3	9
ENG QUÍMICA	NOT	4	0
ENG QUÍMICA	NOT	5	0
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT	2	0
MEDICINA VETERINÁRIA	NOT	2	25
PEDAGOGIA	MAT	2	0
PEDAGOGIA	MAT	3	0
PEDAGOGIA	NOT	2	0
PEDAGOGIA	NOT	3	10
PEDAGOGIA	NOT	4	25
PEDAGOGIA	NOT	5	13
PSICOLOGIA	MAT	2	0
PSICOLOGIA	MAT	3	2
PSICOLOGIA	MAT	4	0
PSICOLOGIA	MAT	5	25
PSICOLOGIA	NOT	2	0
PSICOLOGIA	NOT	3	5
PSICOLOGIA	NOT	4	25
PSICOLOGIA	NOT	5	20
PSICOLOGIA	NOT	6	25